

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.738, de 10 de julho de 1964.

"Autorisa o Poder Executivo Municipal a expedir o título de aferimento de um terreno de Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. FRANCISCA CARNEIRO DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aferimento de um terreno de Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. FRANCISCA CARNEIRO DA SILVA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, sito/ a Trav. Antonio Pimentel, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com quem se direito; ao Poente com a referida Trav.; ao Norte com Maria Jardim e ao Sul com Guiomar de Sousa Vieira, medindo cinco metros e quarenta centímetros (5m,40) de frente por vinte metros (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de julho de 1964.

Oziz Saliba

Presidente

Heitor Bichon

1º Secretário

João Baptista

2º Secretário.